

- RGRS-

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO

DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MALWEE MALHAS LTDA

CNPJ: 84.429.737/0003-86

MALWEE

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, José Bonifácio
Tel.: + 55 (85) 3393.8392 | (85) 99265.0382
[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto: contato@hlsolucoesambientais.com.br)



Superintendencia Estadual do Meio Ambiente - Semace

Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - RGRS

INTERESSADO

MALWEE MALHAS LTDA

CNPJ: 84.429.737/0003-86

ASSUNTO

Licença de Operação N° 476/2017 – DICOP - GECON

Julho
2021

Fortaleza - Ceará

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	3
2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	3
3. PLANTA DE SITUAÇÃO	4
4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	5
4.1 Classificação dos Resíduos Sólidos.....	5
4.2 TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL	6
5. CONCLUSÃO	7
6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	16

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Razão Social**
MALWEE MALHAS LTDA
- **CNPJ**
84.429.737/0003-86

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

- **Responsável Técnico (a)**
Laiz Hérida Siqueira de Araújo
- **Formação profissional**
Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC
Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE
Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC
Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE
Técnica em Química - IFCE
Técnica em Meio Ambiente – IFCE
- **Número de registro**
CRQ nº 10.400.333
- **Cadastro**
202001091-CCTE

3. PLANTA DE SITUAÇÃO



4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável. Foram identificadas como principais ambientes geradores de resíduos sólidos no empreendimento:

- Setor produtivo.
- Refeitório.

4.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma (Quadro 1):

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRÍÇÃO
Classe I – Resíduos Perigosos	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes	Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

4.2 TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada.

Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da logística reversa, abordando a necessidade de meios de comunicação entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

A Malwee Malhas LTDA destinou seus resíduos para reciclagem, logística reversa, coprocessamento e aterro sanitário por meio das empresas e pessoas físicas descriminadas abaixo:

1. DE - PET RECICLAGEM LTDA

Razão Social: DE - PET RECICLAGEM LTDA

CNPJ: 06.830.559/0001-25

2. NOVATERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.760.957/0001-20

Licença de Operação: Nº 150/2017 e 156/2017 – DICOP – GECON

3. ECOFOR AMBIETAL S/A

CNPJ: 05.537.536/0001-64

Licença de Operação: Nº 1081/2016 – DICOP – GECON

5. CONCLUSÃO

Conclui-se que a Malwee Malhas LTDA vem atendendo as deliberações da lei vigente, concernentes à destinação final dos resíduos sólidos gerados no seu empreendimento, com o intuito de atender a Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010 os quais declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Para fins de comprovação, seguem em anexo as cópias dos comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos gerados no período de março a junho de 2021, bem como as declarações disponibilizadas pela referida empresa.

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA	Malwee Malhas LTDA											
CNPJ	84.429.737/0003-86											
Nº DA LICENÇA	LO nº 476/2017											
PERÍODO	Março a junho de 2021											
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO		ACONDICIONA- MENTO	TRANSPORTA- DORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL
							COMPOSIÇÃO APROXIMADA	ESTADO FÍSICO				
1	Março	Resíduo Classe II	Empresa no geral	II	16	ton	Orgânicos e Celulose	Sólido	Contêiner	Novaterra Locação e Serviços LTDA	219/2017	ASMOC

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA	Malwee Malhas LTDA								
CNPJ	84.429.737/0003-86								
Nº DA LICENÇA	LO nº 476/2017								
PERÍODO	Março a junho de 2021								
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID.	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO	Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
1	Março	Resíduo Classe II	16	ton	Novaterra Locação e Serviços LTDA	MTR nº 231000749926, 231000771224, 231000806499, 231000827166, 231000863389, 231000885752, 231000920737, 231000942772, 231000980118.	219/2017	Disposição em aterro sanitário	ASMOC

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA	Malwee Malhas LTDA											
CNPJ	84.429.737/0003-86											
Nº DA LICENÇA	LO n° 476/2017											
PERÍODO	Março a junho de 2021											
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO		ACONDICIONAMENTO	TRANSPORTADORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL
							COMPOSIÇÃO APROXIMADA	ESTADO FÍSICO				
1	Abri	Resíduo Classe II	Empresa no geral	II	18	ton	Orgânicos e Celulose	Sólido	Contêiner	Novaterra Locação e Serviços LTDA	219/2017	ASMOC

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA	Malwee Malhas LTDA								
CNPJ	84.429.737/0003-86								
Nº DA LICENÇA	LO nº 476/2017								
PERÍODO	Março a junho de 2021								
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID.	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO	Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
1	Abri	Resíduo Classe II	18	ton	Novaterra Locação e Serviços LTDA	MTR nº 231000997985, 231001028237, 231001051957, 231001091095, 231001111752, 231001114025, 231001153619, 231001169035, 231001211090, 231001235668.	219/2017	Disposição em aterro sanitário	ASMOC

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA	Malwee Malhas LTDA											
CNPJ	84.429.737/0003-86											
Nº DA LICENÇA	LO n° 476/2017											
PERÍODO	Março a junho de 2021											
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO		ACONDICIONAMENTO	TRANSPORTADORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL
							COMPOSIÇÃO APROXIMADA	ESTADO FÍSICO				
1	Maio	Resíduo Classe II	Empresa no geral	II	17,44	ton	Orgânicos e Celulose	Sólido	Contêiner	Novaterra Locação e Serviços LTDA	219/2017	ASMOC

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA	Malwee Malhas LTDA								
CNPJ	84.429.737/0003-86								
Nº DA LICENÇA	LO nº 476/2017								
PERÍODO	Março a junho de 2021								
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID.	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO	Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
1	Maio	Resíduo Classe II	17,44	ton	Novaterra Locação e Serviços LTDA	MTR nº 231001283510, 231001291870, 231001345305, 231001445725, 231001480760, 231001543125, 231001569546, 231001617450, 231001642314.	219/2017	Disposição em aterro sanitário	ASMOC

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA	Malwee Malhas LTDA											
CNPJ	84.429.737/0003-86											
Nº DA LICENÇA	LO n° 476/2017											
PERÍODO	Março a junho de 2021											
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO		ACONDICIONA-MENTO	TRANSPORTA-DORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL
							COMPOSIÇÃO APROXIMADA	ESTADO FÍSICO				
1	Junho	Resíduo Classe II	Empresa no geral	II	22,41	ton	Orgânicos e Celulose	Sólido	Contêiner	Novaterra Locação e Serviços LTDA	219/2017	ASMOC
2	Junho	Papel e cartão	Empresa no geral	II	12,23	ton	Celulose	Sólido	Contêiner	DEPET RECICLAGEM LTDA	-	Reciclagem
3	Junho	Resíduos de fibras têxteis processadas	Processo produtivo	II	11,09	ton	Celulose, fibra de algodão	Sólido	Contêiner	DEPET RECICLAGEM LTDA	-	Reciclagem
4	Junho	Plástico	Processo produtivo	II	0,178	ton	Polímero	Sólido	Contêiner	DEPET RECICLAGEM LTDA	-	Reciclagem

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA	Malwee Malhas LTDA								
CNPJ	84.429.737/0003-86								
Nº DA LICENÇA	LO nº 476/2017								
PERÍODO	Março a junho de 2021								
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID.	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO	Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
1	Junho	Resíduo Classe II	22,41	ton	Novaterra Locação e Serviços LTDA	MTR nº 231001685672, 231001754234, 231001778857, 231001821077, 231001853593, 231001894548, 231001917185, 231001958657.	219/2017	Disposição em aterro sanitário	ASMOC
2	Junho	Papel e cartão	12,23	ton	DEPET RECICLAGEM LTDA	MTR nº 231001784891, 231001817182, 231001817250, 231001901629.	-	Reciclagem	Reciclagem
3	Junho	Resíduos de fibras têxteis processadas	11,09	ton	DEPET RECICLAGEM LTDA	MTR nº 231001817121, 231001841183, 231001901569.	-	Reciclagem	Reciclagem
4	Junho	Plástico	0,178	ton	DEPET RECICLAGEM LTDA	MTR nº 231001901663, 231001979002.	-	Reciclagem	Reciclagem

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A HL Soluções Ambientais é responsável pela elaboração deste relatório, o qual possui informações disponibilizadas pela Malwee Malhas LTDA, se restringindo somente aos dados por ela apresentados.

Laiz Hérida Siqueira de Araújo
HL Soluções Ambientais EIRELI
CNPJ nº: 20.662.963/0001-68
CREA/CE nº 201853644/2019
Laiz Hérida Siqueira de Araújo
Dra. em Engenharia Civil

ANEXOS

CADASTRO TÉCNICO



Governo do Estado do Ceará
 Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL

Certificado de Regularidade

Registro Nº: 202012141-CCTE

Validade: 14/12/2021

Razão Social: HL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 20662963000168

Endereço: Rua Eusébio de Sousa, nº 473 - José Bonifácio, Fortaleza - CE, 60050-110

Número Documento Profissional: 10400333

Área de Formação Profissional/Atuação: Consultoria

A Superintendência Estatual do Meio Ambiente - SEMACE certifica que **HL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**, está regularmente inscrito(a) no **Cadastro Estadual de Atividades de Defesa Ambiental**, categoria **Consultor(a) Técnica Ambiental**.

Declaramos, outrossim, que a inclusão no Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental não implica em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer natureza. Assim, a SEMACE não se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados pela empresa/profissional mencionado, que apenas colocou seus serviços à disposição dos interessados ao preencher um cadastro técnico nesta Autarquia.

A empresa/profissional responderá a qualquer tempo de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2014, pela veracidade das informações apresentadas.

Esse Certificado tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão.

Fortaleza, segunda-feira, 14/12/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/consultaDoc> informando o código verificador 138025 e o código CRC 9c74e8687



LICENÇAS AMBIENTAIS



Governo do Estado do Ceará
 Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 601/2020 - DICOP

Emissão em: 17/11/2020

Validade até: 16/11/2024

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **ECOFOR AMBIENTAL S/A**
 CPF / CNPJ: **05537536000164**

Endereço: **RUA ARNALDO OSORIO Nº841, JARDIM DAS OLIVEIRAS - 60821190**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2019-269384/TEC/RENLO** Nº SPU: **06553405/2019**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 27/84-2020-DICOP/GECON, REFERENTE AO ATERRAMENTO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCAIA - ASMOC, EM UMA ÁREA TOTAL DE 120 HECTARES, SENDO A ÁREA DE TRINCHEIRAS DE 78,47 HECTARES, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ.

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 4 - A manifestação favorável da presente licença não obsta a SEMACE de posteriores restrições ou indeferimento do projeto apresentado, considerando suas peculiaridades e seu desatendimento à legislação pertinente;

Assinado eletronicamente por ADILSON DO NASCIMENTO ADRIANO JUNIOR Diretor 17/11/2020
 A assinatura eletrônica do documento pode ser conferida no site <http://sema.ce.gov.br> informando o código verificador 1320016 e o código CRC 131201

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
 0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

5 - Manter atualizado as seguintes Documentações e Planos: Alvará de Funcionamento do Município de Caucaia; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; Plano de Atendimento a Emergência e Contingência do Aterro Metropolitano Oeste de Caucaia - ASMOC; e o Plano de Desativação do Aterro Metropolitano Oeste de Caucaia - ASMOC;

6 - O empreendimento não deverá intervir nas Áreas de Preservação Permanente - APP de 30 e 50 metros dos Cursos D Água existentes na poligonal do empreendimento;

7 - Se nenhum Efluente Líquido originado das Lagoas de Tratamento do Lixiviado do ASMOC é lançado em Cursos D Água, sendo todo recirculado, então o emissário final deve ser retirado, para evitar especulações quanto ao lançamento;

8 - Sempre que houver líquido nas drenagens pluviais, coletar amostras para análise, considerando os mesmos parâmetros analisados no efluente das lagoas de tratamento do lixiviado;

9 - Seguir as Sugestões e Recomendações contidas nos Estudos apresentados à SEMACE: Relatório de Avaliação Preliminar de Passivo Ambiental e Complementação da Investigação Confirmatória para o Aterro Sanitário Municipal Oeste de Caucaia (ASMOC) e Ampliação; Complementação da Investigação Confirmatória e Ampliação da Rede de Monitoramento das Águas Subterrâneas para o Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia (ASMOC) e Ampliação; e Investigação Detalhada, Análise de Risco Toxicológico à Saúde Humana, Monitoramento das Águas Subterrâneas e Elaboração de Modelo Matemático de Fluxo Subterrâneo para o Aterro Sanitário Municipal Oeste de Caucaia (ASMOC) e Ampliação - ASMOC I e II;

10 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

11 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;

12 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

13 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

14 - Em observância ao § 2º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02 de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento" Menu "RAMA";

15 - A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 02/2019, o que lhe conferirá a

Assinado eletronicamente por ADILSON DO NASCIMENTO ADRIANO JUNIOR Diretor 17/11/2020 14:38:28
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://gov.br/semace> informando o código CRC 135/2014

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará
 Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocolize a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

16 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento dessa Renovação de Licença de Operação, os Laudos da Coleta e Análise, pela SEMACE, dos Efluentes Líquidos da última Lagoa de Tratamento do Lixiviado do Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia - ASMOOC. Os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução COEMA Nº 02, de 02 de fevereiro de 2017, a qual dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras, revoga as Portarias SEMACE Nº 154, de 22 de julho de 2002 e Nº 111, de 05 de abril de 2011, e altera a Portaria SEMACE Nº 151, de 25 de novembro de 2002;

17 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal-CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e Art. 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981-Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de Julho de 2008.

Automonitoramento:

18 - Apresentar, semestralmente à SEMACE os Automonitoramentos da Operação do Aterro Sanitário: Disposição dos Resíduos Sólidos (Qualitativos e Quantitativos); Geração do Biogás (Quantitativos e Tratamento); Geração dos Efluentes Líquidos Lixiviados (Quantitativos, Tratamentos e Disposição Final); o Manejo das Águas Pluviais, entre outros;

19 - Apresentar, semestralmente à SEMACE como Automonitoramento o Relatório de Vida Útil do Aterro contemplando a quantidade de resíduos depositados até o momento e a relação atualizada das empresas e municípios que enviam resíduos para o aterro, bem como as empresas transportadoras;

20 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Automonitoramento Ambiental, com as Metodologias e os Resultados Geotécnicos (Avaliação do Comportamento Mecânico e Estabilidade nas Células dos Resíduos): Acompanhamento da Velocidade e Direção dos Deslocamentos Verticais e Horizontais dos Maciços, utilizando Marcos Superficiais; Monitoramento do Nível dos Líquidos e Pressões dos Gases dentro das Células dos Resíduos, com auxílio de Piezômetros; Controle da Compactação dos Resíduos Aterrados, por meio do acompanhamento das Pesagens e do Registro Topográfico da Frente de Operação; Cálculo do Fator de Segurança de Estabilidade dos Taludes, por meio de Simulações Matemáticas; Controle dos Materiais Geotécnicos Utilizados; Acompanhamento dos Dados Pluviométricos, por meio de pluviômetro, e da Vazão dos Líquidos Lixiviados, por meio de Medidor de Vazão; e Inspeções Técnicas em campo para verificação visual de possíveis problemas na operação do Aterro Sanitário: Células dos Resíduos, Cobertura dos Resíduos; Sistema de Gases, Sistema dos Líquidos Lixiviados, Sistemas de Drenagem, entre outros;

21 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Automonitoramento Ambiental, com as Metodologias e os Resultados das Análises da Qualidade do Ar, no entorno do Aterro Sanitário, de acordo com a Resolução CONAMA nº 491/2018, a qual trata dos Padrões de Qualidade do Ar;

22 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Automonitoramento Ambiental, com as Metodologias e os Resultados das Análises da Qualidade das Águas Subterrâneas. O Relatório de Automonitoramento dos poços de monitoramento da água subterrânea, contendo laudos conclusivos que contemplem os parâmetros previstos

Assinado eletronicamente por ADILSON DO NASCIMENTO ADRIANO JUNIOR Diretor 17/11/2020 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/br/autenticar> informando o código CRC 135/201





Governo do Estado do Ceará
 Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

no Anexo I da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA Nº 396/2008, além dos parâmetros pH, Condutividade Elétrica, Nível de Água, Cor, Turbidez, Oxigênio Consumido, DBO, DQO, Nitrogênio Amoniacal;

23 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Relatório de Automonitoramento da Água dos Poços Piezométricos, à montante e à jusante do aterro, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO e Coliformes Termotolerantes;

24 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Automonitoramento da água do Riacho Garoto em um ponto 500 m à jusante e 500 m à montante do ponto de lançamento, caso haja lançamento de efluentes líquidos no referido Curso D'Água, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;

25 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Automonitoramento dos Efluentes Líquidos da última Lagoa de Tratamento do Lixiviado do ASMOC, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;

26 - Apresentar, semestralmente à SEMACE, o Automonitoramento Ambiental, com as Metodologias e os Resultados das Análises da Qualidade do Solo e Subsolo do ASMOC, conforme Resolução Nº 420/2009, do CONAMA;

27 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Relatório da Comunicação Social e Educação Ambiental do Aterro Sanitário.

Assinado eletronicamente por: ADILSON DO NASCIMENTO ADRIANO JUNIOR Director 17/11/2020
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://mobile.semace.ce.gov.br/br/aut/aut.html](http://mobile.semace.ce.gov.br/br/aut/aut/aut.html) informando o código CRC 135/201
 VIRGINIA ADELIA RODRIGUES CARVALHO Superintendente Adjunto 17/11/2020
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/br/aut/aut.html> informando o código CRC 135/201



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE PACAJUS - CE
Rua Conselheiro Aguiar, 1014 - Centro - CEP 62710-000 - Fortaleza (85) 3344-0288
Télefones: 3344-0288 / 3344-0289

**A presente fotocópia confere com a original
exibida nestas Notas. COOPERADO [assinatura] Em
test. [assinatura] de verdade. DOIS PESOS**
Pacajus-CE, 30/06/2017
1º OFÍCIO DE PACAJUS - CE
Adriana Bezerra
Exequente Substituto
Carta Régia de 10 de Junho de 1753

**Governo do Estado do Ceará
Conselho de Políticas e Gestão
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

SEMACE
SEMÁNTECA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 476/2017 - DICOP - GECON

Validade até: 2/7/2022

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: MALWEE MALHAS LTDA
CPF / CNPJ: 84429737000386
Endereço: ROD. SANTOS DUMONT, BR 116 KM 48, S/N - 62870000
Município: PACAJUS/CE
Processo SEMACE: 2016-179702/TEC/RENLO N° SPU: 7024612/2016

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE À UMA UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE CONFECÇÕES DA EMPRESA MALWEE MALHAS LTDA - MALWEE CEARÁ, LOCALIZADA NA ROOOGIA SANTOS DUMONT BR 116, S/N, KM 48, BAIRRO LAGOA SECA, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 2169/2017-DICOP/GECON.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264;
- Fornecer aos funcionários os EPI's adequados ao tipo de atividade exercida, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho;
- Quando da renovação dessa Licença de Operação, solicitar à Semace a coleta e análise do efluente final da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE da empresa;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

Portaleza, segunda-feira, 3 de Julho de 2017

José Ricardo Araújo Lima
José Ricardo Araújo Lima
Superintendente

Carlos Alberto M. Junior
LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 476/2017 - DICOP - GECON

Validade até: 2/7/2022

RENOVAÇÃO

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
 - A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocolar a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
 - Em observância ao § 1º, Art. 12 da Resolução COEMA Nº 10, de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data da concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUR Online, através do link <http://natur.semace.ce.gov.br> na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA".

Automonitoramento:

- Encaminhar à SEMACE, quadrimensalmente, o relatório de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados, indicando as fontes geradoras, quantidades, classe dos resíduos e sua destinação final;
 - Encaminhar à SEMACE, quadrimensalmente, o automonitoramento do efluente líquido industrial acompanhado de Laudo de Análise, o qual deverá constar os seguintes parâmetros: pH, temperatura, materiais sedimentáveis, materiais flutuantes, sólidos suspensos totais, sulfeto, substâncias solúveis em hexano, cloro residual livre, DBO e conduvidade, conforme termotolerantes, de acordo com a Resolução COEMA Nº 02/2017, Art. 12.

Fortaleza, segunda-feira, 3 de outubro de 2017

JOSE RICARDO ARAUJO LIMA

LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DECOOP
Diretor

LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DECOPI
Diretor





Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo SEUMA 4261/2017	Parecer Técnico 436/2017	Data da Expedição 19/06/2017	Validade 19/06/2022	Nº 219/2017
Empreendedor NOVATERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA				
Atividade Principal Constatada COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Endereço AVENIDA HUMBERTO MONTE, Nº 2929, SALA 212.			Bairro PICI	
Município FORTALEZA			Estado CEARÁ	
CNPJ/CPF 26.780.957/0002-00 - FILIAL				
EMPREENDEDIMENTO:				
<p>Escritório de prestação de serviço na área de Coleta e transporte de resíduos perigosos (classe I), não perigosos (classe II), recicláveis (classe II - papel e papelão), saúde (Grupos A e E), demolição e construção civil.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Possui 06 caminhões movidos a diesel; * No local não são realizados serviços de guarda, manutenção, reparação e lavagem dos veículos; * A guarda e a lavagem dos veículos são realizadas na matriz da empresa localizada na Rodovia BR 116, nº 2100, KM 21, Eusébio/CE. Os serviços de manutenção e reparação são realizados por empresas terceirizadas. 				
CONDICIONANTES:				
<p>ESTA LICENÇA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Esta licença refere-se às questões ambientais, tendo sido emitida com base nas condições operacionais da empresa em 19/06/2017, não contemplando a segurança contra incêndio e pânico, objeto do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, o qual é condição para operação do empreendimento. Esta licença poderá ser cancelada caso haja violação ou inadequação das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsídiam a expedição desta Licença conforme Art. 56 da Lei Complementar nº 208/2015; 2. Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento; 3. Identificar os caminhões e contêineres com o nº da LO e sua validade, e com o credenciamento realizado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SSCP; 4. A empresa declarou não estar enquadrada como grande geradora de resíduos como preceita a Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015. Caso passe a gerar resíduo em volume igual ou superior a 100 litros / dia ou resíduo perigoso, independente de quantidade, será passível de aprovação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS, devendo dar entrada em processo específico nesta secretaria através do sistema online (site: http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/residuos_isf); 5. Para o transporte do resíduo, não deverá destinar resíduos sólidos da construção civil a aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução CONAMA 307/2002, bem como a áreas de invasão, áreas de amortecimento de cheias, áreas de preservação permanente, áreas de interesse ambiental e locais não licenciados pela SEUMA; 6. Os resíduos deverão ser obrigatoriamente destinados a locais licenciados, nos termos do Decreto nº 13.577/2015; 7. As cargas deverão ser identificadas com o manifesto de transporte de resíduos - MTR, nos termos do Decreto nº 13.577/2015; 8. Deixar disponível à Fiscalização: Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros; Relatório dos testes de opacidade de todos os veículos movidos a diesel da empresa, conforme os parâmetros da resolução CONAMA Nº 418/2009. Deverá ser realizado anualmente por empresas associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Inspeção de Segurança e Técnica Veicular (SINAV), uma via deverá andar dentro do veículo; 9. Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; 10. Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente; 11. A Licença Ambiental deverá permanecer afixada em local visível no estabelecimento; 12. Requerer a Renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença conforme Art. 41 da Lei Complementar nº 208/2015; 13. Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 2º da Lei Complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA, mas deverá deixar disponível à fiscalização; 14. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo órgão competente. 				

Assinatura
Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
Avenida Paulino Rocha, 1343 • Caiçara • CEP 60.964-310 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3452-6900
Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF

Assinatura
Coordenador (a) do Licenciamento em exercício

Assinatura
MAT. 98211-01

Assinatura
Coordenador (a) do Licenciamento em exercício
Secretaria de SELMA



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 149848/2021

Período : 01/03/2021 até 31/03/2021

ECOFOR AMBIENTAL S/A, CPF/CNPJ 05537536000164 certifica que recebeu, em sua unidade de Caucaia - CE, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :Malwee Malhas	CNPJ/CPF : 84429737000386	
Endereço : Rodovia Santos Dumont Br 116 km 48,s/n Lagoa Seca	Município : Pacajus	UF : CE

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e	CLASSE II A	16,0000	Tonelada	Aterro Resíduos

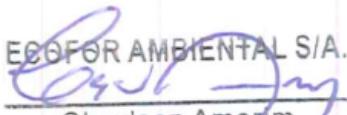
Observações

Manifestos Incluídos:

231000920737, 231000749926, 231000863389, 231000980118, 231000771224, 231000806499, 231000827166, 231000942772

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Caucaia, 24/05/2021


ECOFOR AMBIENTAL S/A.
Gleydson Amorim
Sup. de Aterro Sanitário

Responsável
GLEYDSON AMORIM
RN060787713-8

Responsável pela Emissão: ANNA GABRIELLA DE SOUSA ALVES



CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

ASMOC - ROD. BR 020,S/N KM 14 CEP : 61600004,Caucaia - CE



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 148758/2021

Período : 01/03/2021 até 31/03/2021

ECOFOR AMBIENTAL S/A, CPF/CNPJ 05537536000164 certifica que recebeu, em sua unidade de Caucaia - CE, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :Malwee Malhas	CNPJ/CPF : 84429737000386	
Endereço : Rodovia Santos Dumont Br 116 km 48,s/n Lagoa Seca	Município : Pacajus	UF : CE

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e	CLASSE II A	16,0000	Tonelada	Aterro Resíduos

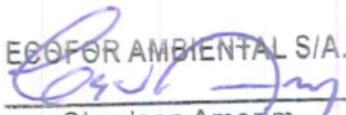
Observações

Manifestos Incluídos:

231000920737, 231000749926, 231000863389, 231000980118, 231000771224, 231000806499, 231000827166, 231000942772

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Caucaia, 24/05/2021


ECOFOR AMBIENTAL S/A.
Gleydson Amorim
Sup. de Aterro Sanitário

Responsável
GLEYDSON AMORIM
RN060787713-8

Responsável pela Emissão: ANNA GABRIELLA DE SOUSA ALVES



CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

ASMOC - ROD. BR 020,S/N KM 14 CEP : 61600004,Caucaia - CE



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 147779/2021

Período : 01/02/2021 até 28/02/2021

ECOFOR AMBIENTAL S/A, CPF/CNPJ 05537536000164 certifica que recebeu, em sua unidade de Caucaia - CE, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :Malwee Malhas	CNPJ/CPF : 84429737000386	
Endereço : Rodovia Santos Dumont Br 116 km 48,s/n Lagoa Seca	Município : Pacajus	UF : CE

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e	CLASSE II A	16,0000	Tonelada	Aterro Resíduos

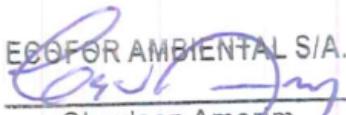
Observações

Manifestos Incluídos:

231000671254, 231000497850, 231000323262, 231000402752, 231000621843, 231000546908, 231000353637, 231000436199

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Caucaia, 24/05/2021


ECOFOR AMBIENTAL S/A.
Gleydson Amorim
Sup. de Aterro Sanitário

Responsável
GLEYDSON AMORIM
RN060787713-8

Responsável pela Emissão: ANNA GABRIELLA DE SOUSA ALVES



CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

ASMOC - ROD. BR 020,S/N KM 14 CEP : 61600004,Caucaia - CE



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 146722/2021

Período : 01/04/2021 até 30/04/2021

ECOFOR AMBIENTAL S/A, CPF/CNPJ 05537536000164 certifica que recebeu, em sua unidade de Caucaia - CE, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :Malwee Malhas	CNPJ/CPF : 84429737000386	
Endereço : Rodovia Santos Dumont Br 116 km 48,s/n Lagoa Seca	Município : Pacajus	UF : CE

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e	CLASSE II A	18,0000	Tonelada	Aterro Resíduos

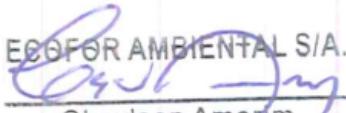
Observações

Manifestos Incluídos:

231001169035, 231000997985, 231001153619, 231001028237, 231001114025, 231001211090, 231001051957, 231001091095, 231001235668

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Caucaia, 24/05/2021


ECOFOR AMBIENTAL S/A.
Gleydson Amorim
Sup. de Aterro Sanitário

Responsável
GLEYDSON AMORIM
RN060787713-8

Responsável pela Emissão: ANNA GABRIELLA DE SOUSA ALVES



CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

ASMOC - ROD. BR 020,S/N KM 14 CEP : 61600004,Caucaia - CE



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 174989/2021

Período : 01/05/2021 até 31/05/2021

ECOFOR AMBIENTAL S/A, CPF/CNPJ 05537536000164 certifica que recebeu, em sua unidade de Caucaia - CE, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :Malwee Malhas	CNPJ/CPF : 84429737000386
Endereço : Rodovia Santos Dumont Br 116 km 48,s/n Lagoa Seca	Município : Pacajus
	UF : CE

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e	CLASSE II A	16,0000	Tonelada	Aterro Resíduos

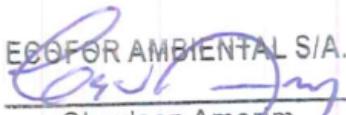
Observações

Manifestos Incluídos:

231001543125, 231001480760, 231001445725, 231001642314, 231001283510, 231001345305, 231001617450, 231001569546

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Caucaia, 07/06/2021


ECOFOR AMBIENTAL S/A.
Gleydson Amorim
Sup. de Aterro Sanitário

Responsável
GLEYDSON AMORIM
RN060787713-8

Responsável pela Emissão: ANNA GABRIELLA DE SOUSA ALVES



CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

ASMOC - ROD. BR 020,S/N KM 14 CEP : 61600004,Caucaia - CE



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 187647/2021

Período : 10/06/2021 até 11/06/2021

DEPET RECICLAGEM LTDA, CPF/CNPJ 06830559000125 certifica que recebeu, em sua unidade de Queimadas - PB, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :Malwee Malhas	CNPJ/CPF : 84429737000386	
Endereço : Rodovia Santos Dumont Br 116 km 48,s/n Lagoa Seca	Município : Pacajus	UF : CE

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
200101 - Papel e cartão	CLASSE II A	0,8650	Tonelada	Reciclagem

Observações

Manifestos Incluídos:

231001784891

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Queimadas, 11/06/2021

Responsável

Layse Agra

001

Responsável pela Emissão: layse de fatima agra de souza



CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

RUA PROJETADA C,10 CEP : 58475-000,Queimadas - PB

Período : 14/06/2021 até 16/06/2021

DEPET RECICLAGEM LTDA, CPF/CNPJ 06830559000125 certifica que recebeu, em sua unidade de Queimadas - PB, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :Malwee Malhas	CNPJ/CPF : 84429737000386	
Endereço : Rodovia Santos Dumont Br 116 km 48,s/n Lagoa Seca	Município : Pacajus	UF : CE

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
040222 - Resíduos de fibras têxteis processadas	CLASSE II A	0,9960	Tonelada	Reciclagem
200101 - Papel e cartão	CLASSE II A	0,3750	Tonelada	Reciclagem

Observações

Manifestos Incluídos:

231001817121, 231001817182, 231001817250

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Queimadas, 16/06/2021

Responsável

Layse Agra

001

Responsável pela Emissão: layse de fatima agra de souza

Período : 01/06/2021 até 24/06/2021

DEPET RECICLAGEM LTDA, CPF/CNPJ 06830559000125 certifica que recebeu, em sua unidade de Queimadas - PB, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :Malwee Malhas	CNPJ/CPF : 84429737000386
Endereço : Rodovia Santos Dumont Br 116 km 48,s/n Lagoa Seca	Município : Pacajus
	UF : CE

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
200139 - Plásticos	CLASSE II A	0,1780	Tonelada	Reciclagem
040222 - Resíduos de fibras têxteis processadas	CLASSE II A	3,7270	Tonelada	Reciclagem
200101 - Papel e cartão	CLASSE II A	0,2750	Tonelada	Reciclagem

Observações**Manifestos Incluídos:**

231001841183, 231001901569, 231001901629, 231001901663

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Queimadas, 24/06/2021

Responsável

Layse Agra

001

Responsável pela Emissão: layse de fatima agra de souza